



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 521/86

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 422/83 DE 11 DE OUTUBRO DE 1983".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefei-
to Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da
Lei Municipal nº 422/83 de 11 de outubro de 1983, onde diz:..."se-
rá de Cr\$1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros)",
para, será de CR\$ 1.400.000,00 (Hum milhão quatrocentos mil cru-
zeiros) mais o valor da dívida pendente do calçamento da Rua Silva
Jardim, lançado em Dívida Ativa, no valor de CR\$505.000,00 (Quinhen-
tos e cinco mil cruzeiros), perfazendo um valor total de CR\$ 1.905.
000,00 (Hum milhão novecentos e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, aos 27 dias do mês de junho de 1986.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO